

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021
Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC

5º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços especializados para fornecimento e implantação de software de gestão previdenciária para dar suporte ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Catalão.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC, CNPJ nº 24.811.705/0001-30, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: EXPANSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Henrique de Siqueira Gomes – CPF nº 624.241.811-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 039/2021, firmado em 29 de abril de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021008793 na modalidade Pregão Presencial 037/2021, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de serviços de contratação de serviços especializados para fornecimento e implantação de software de gestão previdenciária para dar suporte ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **31 DE JANEIRO DE 2025 ATE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e de R\$ 67.491,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais) para os próximos 9 (nove) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 31 de janeiro de 2025.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC
Superintendente do IPASC.

Decreto nº 13 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão.



EXPANSÃO DIGITAL LTDA
CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30
Carlos Henrique de Siqueira Gomes
CPF nº 624.241.811-87
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: